

- 1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado, se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) uma relação de títulos e três exemplares do curriculum vitae, abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente: c) experiência científica, técnica ou artística: d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.
- 1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30 dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.
- 2.0. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

 2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais

atribuídas pelos Examinadores;

- 2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;
 - 2.4. tiver a maior idade;
- 2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração

- final do resultado do Concurso;

 2.6. após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

 3.0. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/93, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei 12.772, de 31/12/2012, observada a
- compatibilidade de horários e de cargos.

 3.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.
- 4.0. A admissão far-se-á no limite de vaga do processo seletivo constante deste edital, em regime de 40 horas semanais, segundo a Lei N° 8745 de 09/12/93.
- 5.0. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto será de R\$ 3.599,50 (três mil quinhentos e noventa e nove reais e
- 6.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário naquilo que couber, dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes e da Lei 8.745/93 e cópia da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o com-promisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 4, DE 5 DE JANEIRO DE 2015

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas de PROFESSOR SUBSTITUTO, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Instituto de Ciências Agrárias: 02 (duas) vagas. Área de conhecimento 1: Anatomia das Espermatófitas e Botânica Sistemática. Titulação: Graduação ou Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Engenharia Florestal ou Biologia ou Ecologia ou Agronomia. Forma de seleção: análise de curriculum vitae e prova didática. Data da seleção: até 20 (vinte) dias após o término das inscrições. Prazo de inscrição: 20 (vinte) dias a partir da data de publicação deste Edital. Área de conhecimento 2: Estatística Aplicada à Experimentação Agrícola. Titulação: Graduação ou Especialização ou Mestrado ou Doutorado na área de conhecimento Ciências Agrárias. Forma de seleção: análise de curriculum vitae, entrevista e prova didática. Data da seleção: até 30 (trinta) dias após o término das inscrições. Prazo de inscrição: 20 (vinte) dias a partir da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis)

meses prorrogáveis uma única vez por igual período.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Instituto de Ciências Agrárias, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 e de 14:00 às 16:00, pelo interessado ou por procuração.

- 1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado, se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) uma relação de títulos e três exemplares do curriculum vitae, abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso
- X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

 1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, puonto com cedura de identidade com visto temporario, emetanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30 dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de
- Cédula de Identidade com visto permanente.

 2.0. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- 2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais

atribuídas pelos Examinadores;
2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

- 2.4. tiver a maior idade; 2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso; 2.6. após a promulgação do resultado, será elaborado o Pa-
- recer Final da Comissão Examinadora.

 3.0. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/93, poderão ser con-
- tratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei 12.772, de 31/12/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.
- 3.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento
- do contrato anterior.
 4.0. A admissão far-se-á no limite das vagas do processo seletivo constante deste edital, em regime de 20 horas semanais e segundo a Lei N° 8745 de 09.12.93.
- 5.0. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto será de R\$ 1.966,67 (um mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para portador de título Graduação, R\$ 2.119,02 (dois mil cento e dezenove reais e dois centavos) para portador de título de Especialização, R\$ 2.394,74 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos) para portador de título de Mestrado e R\$ 2.752,60 (dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) para portador de título de Douto-
- 6.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário e, naquilo que couber, dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes e da Lei 8.745/93 e cópia da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 5, DE 5 DE JANEIRO DE 2015

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a solicitação de reclassificação da candidata Letícia Junqueira Marteleto, recebido em 01/09/2014, e o Parecer da CPPD nº 14-027/14, de 29/12/2014, resolve retificar, em parte, o Edital nº 359, de 16/06/2014, publicado no DOU de 17/06/2014, Seção 3, Página 87, que homologou o resultado final de concurso público para a Carreira de Magistério Superior para a Faculdade de Ciências Éconômicas, Departamento de Demografia, o que faz da seguinte forma: onde se lê:

"Classificação

1º lugar: Letícia Junqueira Marteleto

2º lugar: Adriana de Miranda Ribeiro"

Classificação:

1º lugar: Adriana de Miranda Ribeiro

2º lugar: Letícia Junqueira Marteleto'

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE OBRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 1/2014

A Comissão de Licitação da SIM/UFMG, no uso de suas atribuições, decide: Desclassificar a proposta da empresa PRECON Engenharia S/A por apresentar irregularidades que caracterizam o não cumprimento das regras do edital, com fundamento no inciso III do subitem 7.5 do edital. Com base no que faculuta o paragráfo 3o. do art. 48 da Lei 8.666/93 a Comissão de Licitação, concede a mesma, 8 (oito)dias úteis a partir desta publicação, para apresentação de novo Envelope 2 - Proposta de Preços, escoimados das causas da des-

> PATRICIA A. DE ABREU SCHREIBER Presidente da Comissão

(SIDEC - 05/01/2015) 153265-15229-2014NE800009

Aditivos a seguir:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Celebração de altreração dos Contratos Administrativos, relativos a professores substitutos, visitantes e temporários, nos termos do art. 2º. inc. IV, V e X da Lei nº 8.745/93, conforme Extratos de Termos

Nº 195/2014 - Professor substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Amalia Moreno. Objeto: Altera a cláusula sexta, relativa à vigência. Autorização interna: Parecer da CPPD nº 9-383/2014. Vigência: 25/03/2014 a 31/07/2015. Data da assinatura: 30/12/2014. Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.047466/2014-34.

Nº 196/2014 - Professor substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Elaine Maria Seles Dorneles. Objeto: Altera a cláusula sexta, relativa à vigência. Autorização interna: Parecer da CPPD nº 9-411/2014. Vigência: 30/06/2014 a 31/07/2015. Data da assinatura: 30/12/2014. Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.050243/2014-54.

Nº 197/2014 - Professor substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Flavio Henrique Eloi. Objeto: Altera a cláusula sexta, relativa à vigência. Autorização interna: Parecer da CPPD nº 9-393/2014. Vigência: 19/08/2014 a 31/072015. Data da assinatura: 30/12/2014. Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº

Nº 198/2014 - Professor substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Geraldo Helber Batista Maia Filho. Objeto: Altera a cláusula sexta, relativa à vigência. Autorização interna: Parecer da CPPD nº 9-387/2014. Vigência: 24/10/2013 a 31/07/2015. Data da assinatura: 30/12/2014. Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.048740/2014-92.

 N° 199/2014 - Professor substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Pedro Henrique de Mendonça Resende. Objeto: Altera a cláusula sexta, relativa à vigência. Autorização interna: Parecer da CPPD nº 9-377/2014. Vigência: 20/03/2014 a 31/07/2015. Data da assinatura: 30/12/2014. Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.045432/2014-13.

Nº 200/2014 - Professor substituto, Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Tatiane Freitas Borgati. Objeto: Altera a cláusula sexta, relativa à vigência. Autorização interna: Parecer da CPPD nº 9-362/2014. Vigência: 22/08/2014 a 31/07/2015. Data da assinatura: 30/12/2014. Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.047564/2014-71.

Nº 201/2014 - Professor substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Luisa Del Carmen Barett Reina. Objeto: Altera a cláusula sexta, relativa à vigência. Autorização interna: Parecer da CPPD nº 9-381/2014. Vigência: 12/09/2013 a 31/07/2015. Data da assinatura: 30/12/2014. Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.047562/2014-82.

Nº 202/2014 - Professor substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: André Márcio do Nascimento. Objeto: Altera a cláusula sexta, relativa à vigência. Autorização interna: Parecer da CPPD nº 9-426/2014. Vigência: 01/07/2014 a 31/07/2015. Data da assinatura: 30/12/2014. Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.052375/2014-11.

Nº 203/2014 - Professor substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Daniel de Castro Medeiros. Objeto: Altera a cláusula sexta, relativa à vigência. Autorização interna: Parecer da CPPD nº 9-365/2014. Vigência: 30/05/2014 a 31/12/2015. Data da assinatura: 30/12/2014. Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.048639/2014-31.

Nº 204/2014 - Professor substituto, Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Gabriela Guimarães Machado. Objeto: Altera a cláusula sexta, relativa à vigência. Autorização interna: Parecer da CPPD nº 9-392/2014. Vigência: 30/05/2014 a 31/07/2015. Data da assinatura: 30/12/2014. Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.049635/2014-71.